



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 11

Abre Créditos Suplementares, emula dotações e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Prefeito Municipal autorizada a abrir, em créditos Suplementares na importância total de R\$17.900,00 (dezenove mil e quinhentos cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

|               |                                      |                  |
|---------------|--------------------------------------|------------------|
| 3.1.3.0-29/02 | - Alimentação a pessoal              | R\$2.000,00      |
| 3.1.3.0-42/02 | - Combustíveis e lubrificantes       | 7.000,00         |
| 3.1.3.0-42/03 | - Peças e acessórios                 | 3.000,00         |
| 3.1.3.0-42/04 | - Para conservação de veículos       | 2.000,00         |
| 3.1.3.0-04/01 | - Para cons. de ruas e praças        | 3.000,00         |
| 3.1.3.0-09    | - Dep. div. p/conserv. p/edificações | 3.000,00         |
|               | <b>Total</b>                         | <b>17.900,00</b> |

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada pelo art. 1º, ficam anuladas nos seguintes: 3.1.3.0-46 - Despesas diversas para funcionamento do Serviço Telefônico, a importância de R\$2.000,00 (dois mil cruzados novos); 4.2.3.0-42 - Máquinas e veículos no comércio, a importância de R\$11.000,00 (onze mil cruzados novos); 4.2.3.0-45 - Aparelhos e pertences do Serviço Telefônico, a importância de R\$2.000,00 (dois mil cruzados novos); 4.2.1.0-97, para construção da Capela e do Microtêrrio, a importância de R\$2.000,00 (dois mil cruzados novos); 4.3.11.13 - Acordão do Tênis Municipal, a importância de R\$3.900,00 (três mil e quinhentos cruzados novos), totalizando a importância de dezenove mil e quinhentos cruzados novos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de novembro de 1.969.

*Jacqueline Almeida*  
Secretária Municipal

Antonio Pereira  
Secretário Municipal

Publicado e Registrado no Livro nº 11, de 24/11/69

*Antonio Pereira*  
Secretário